



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada a aquisição de kits de educação inclusiva destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dona Emma/SC, conforme a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Dona Emma.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada aquisição de marcador e numerador de pneus para manutenção e controle dos pneus da frota municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará á contratada o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

5. DA CONTRATADA

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos nº 98, Sala 103 08, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.037-051.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A aquisição dos kits para Educação Inclusiva que se fazem necessários para atender a demanda das escolas da rede de ensino infantil deste município, contemplando também alunos com



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. A utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, sendo que através dele podemos dinamizar a nossa prática, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as nossas aulas mais interessantes e eficazes. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos, a oferta do atendimento educacional especializado, a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação Inter setorial das políticas públicas, para a garantia do acesso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, no ensino regular.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 20/08/2024, sendo que foi recebido 01 (uma) proposta de preço, a qual a Contratada apresentou proposta abaixo do valor estimado, sendo considerada a proposta vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos.:	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Elemento.:	3.3.90.30.14.00.00	- Material educativo e esportivo

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social, Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho

8.4 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 27 de agosto de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal